

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEN DE PAGAMENTO 00120

DATA: 04/01/2024

VENCTO:02/01/2024

PAGTO: 04/01/2024

Credor...: RAFAELA RODRIGUES ALVES

CNPJ: 071.529.433-46

Cod: 1702

Endereço: RUA JOÃO DIAS AMORIM

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A UXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor **600,00**

(seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10202	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00
TOTAL					RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 600,00**

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIAEdleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação
CPF 746.815.913-00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s)

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 600,00
TOTAL . . .			RR\$ 600,00

04/01/2024 Com o recursos acima discriminados

Despesa paga em

RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LITE
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN Q NOVA FEM
Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2

Creditado

Nome RAFAELA RODRIGUES ALVES
Agência 1110-X
Conta corrente 39070-4
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO	04/01/2024 13:52:41
	JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE	04/01/2024 13:59:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Numero	102027 / 1	Processo:
Ficha	361	Data	02/01/2024	Requi	Venci 02/01/2024
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		RAFAELA RODRIGUES ALVES		071.529.433-46	Cod 1702
Endereço		RUA JOÃO DIAS AMORIM		1026 QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
500 Recursos não Vinculados de Impostos
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR				
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	600	
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0	
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	Liqui	600	
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
600,00	600,00	600,00	0,00

600,00 seiscientos reais

Autorizado

02/01/2024

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Edleusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF 746 815 913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Contabilizado

02/01/2024

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

102028

C.I Nº0109E/2023

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 11 de Dezembro de 2023.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o **SR^a RAFAELA RODRIGUES ALVES**, CPF:071.529.433-46, residente a Rua João Dias Amorim, Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR TIA JOSEFA ALVES DE AMORIM NA TURMA PRÉ I "C" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 39.070-4

EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL


Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RAFAELA RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Dias Amorim, 1026 – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º 071.529.433-46, carteira de identidade n.º 2.998.528 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de Dezembro a 22 de Dezembro do ano letivo de 2023, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **Pré I C turno Tarde** na Unidade Escolar creche **Tia Josefa Alves de Amorim**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

EDUCAÇÃO
Queimada Nova – PI, 01 de Dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL

Rafaela Rodrigues Alves

RAFAELA RODRIGUES ALVES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 11/2022

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 008/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal



